



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (044) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pecontabilidade@visaonet.com.br

Oficio nº027/2008

Cambará-Pr, 25 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor :

JOÃO ANTONIO TINELI

DD.Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente :

PROTOCOLO 007

Recebi o Presente Documento

As 10 horas.

Em 25/02/2008

Ref. Projeto de Lei nº 80/2008

ÀS COMISSOES

Em 03/03/2008

PRESIDENTE

81

Através do presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº080/2008, visando Crédito Especial, para inclusão na LOA. 2008.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

A O. Dia p/ Sessão

Em

10/03/2008

2008

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (044) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pecontabilidade@visaonet.com.br

PROJETO DE LEI Nº 081/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCICIO DE 2008.

O POVO DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal , em seu nome sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º -Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no Orçamento do Município de CAMBARÁ-PR, para o exercício de 2008.

Art. 2º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Programa do Município de CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, para o exercício de 2008, um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais), mediante as seguintes providencias :

1-Inclusão de rubricas de despesas na dotações Orçamentárias :

06.00 –Secretaria Mun.de Saúde e Ação Social
06.001-Departamento de Saúde
10.302.2150.1090 –Construção de Postos de Saúde
4.4.9.0- 00.00.00 –Aplicações Diretas
4.4.9.0- 51.00.00 –Obras e Instalações F.41.604 850.000,00

Art. 3º -Como recursos para abertura do CRÉDITO ESPECIAL, de que trata a presente Lei, serão utilizados :

-As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizados pela Lei nº 1365/2007, de 29.11.2007.

-Artigo 4º -Esta Lei entrará em vigor , na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Pr, em 22 de fevereiro de 2008.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (044) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pecontabilidade@visaonet.com.br

JUSTIFICATIVA

Devemos informar que o projeto de Lei nº 80/2008, será necessário, tendo em vista da criação de um novo Projeto que não constava na LDO.(Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2008, e consequentemente na LOA.(Lei Orçamentária Anual de 2008), ou seja “Construção de Postos de Saúde “, para contratação de Financiamento junto ao Paranacidade.

Cordiais Saudações

Cambará- PR, 25 de fevereiro de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº081/2008

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$-850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

RELATOR: VEREADOR ROGÉRIO FRUTUOSO

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe confere o art.125, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 081/2008, que abre ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial no valor de R\$-850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

O referido crédito encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais, legais e regimentais pertinentes à matéria, especialmente o art. 167, inciso V, da Constituição e o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cumpre observar que o projeto em exame está elaborado em boa técnica legislativa e afigura-se meritório.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº081/2008, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em 10 de março de 2008.


Marcos Roberto de Oliveira
Presidente


Lazaro Aparecido Marins
Membro


Rogério Frutuoso
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N° 081/2008

AUTOR: PODER EXECUTIVO

**MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$-850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL
REAIS)**

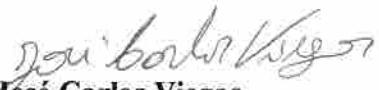
RELATOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS VIEGAS

PARECER

Analisando o referido Projeto, bem como o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização acostado ao mesmo e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto de Lei em exame, opinamos pela sua aprovação e que referido Projeto seja encaminhado para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 10/03/2008.

Paulo Roberto Marzenta
Presidente


José Carlos Viegas
Relator


Fabio Chaves Leite
Membro